



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Despacho n.º 15/2020-ASCOM/SUPERIN (SEI 0280862);

Considerando o Parecer de Análise 60 (SEI 0283287);

Considerando o Despacho n.º 178/2020-CLC/DIRAD (SEI 0283726);

Considerando o Parecer n.º 00218/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0285608);

Considerando o Despacho de Aprovação n.º. 00082/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0285788);

Considerando o Despacho n.º 16/2020-ASCOM/SUPERIN (SEI 0287857);

Considerando o Despacho n.º 210/2020-CLC/DIRAD (SEI 0289457);

Considerando os demais fatos e fundamentos constantes do Processo n.º CUP: [59004.001489](#)/2018-87 e o Despacho Simples DIRAD (SEI 0289495),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 67/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Empresa Norte Service Eireli, que possui como objeto a prestação de Serviços de Apoio Administrativo ao Setor Gráfico da Sudam, com disponibilidade de 02 (dois) Postos de Técnico em Artes Gráficas; e a prorrogação do respectivo ajuste o por mais 12 (doze) meses, o custo da prorrogação será no valor mensal de R\$ 5.161,37 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 61.396,44 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavo) para um posto de serviço, com fulcro no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e no Parecer n.º. 00218/2020/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0285608), no Despacho de Aprovação n.º. 00082/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0285788).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 13/11/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 13/11/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 13/11/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293468** e o código CRC **C81FE9E1**.